



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO 2020



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

**RELATÓRIO EMITIDO
PELO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
DA AUTARQUIA INTERMUNICIPAL (CONSÓRCIO)**

Relatório emitido, pelo Sistema de Controle Interno da Autarquia Intermunicipal (consórcio), em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TCE SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 67 e 72 da Constituição Estadual, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 da LRF, arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e demais normas legais.





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/10/2020 á 31/12/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br

1 - INTRODUÇÃO

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", que também é o objetivo de todo gestor público. O gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente Sistema de Controle Interno.

Foram abordadas questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente, arquivamento de documentos, procedimentos de rotinas normais do Consórcio.

O trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelo Presidente do Consórcio e demais interessados para análise e composição da Prestação de Contas Anual de 2020.

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na avaliação da execução orçamentária das despesas da Autarquia Intermunicipal (consórcio), analisando os créditos orçamentários e adicionais, atividades financeiras, despesas e repasses, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes identificá-los o mais rápido possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;



• Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;

• Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

O benefício do controle consiste na redução do risco de falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas das atividades do órgão.

3 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Consórcio Público para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei nº 02 de 07/11/2017.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 01 de 26/08/2019, estimou a despesa do Consórcio Público em **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), assim distribuídos:**

DESPESAS CORRENTES	1.309.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	504.000,00
Outras Despesas Correntes	805.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00
Investimentos	391.000,00
TOTAL R\$	1.700.000,00





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

4.1 - DESPESA E RECEITA- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANCETE		PERÍODO DE: 01/10/2020 ATÉ 31/12/2020	
DÉBITO		CRÉDITO	
01/10/2020 até 31/12/2020			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	245.860,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	295.780,76
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.790,22	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.321,37
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00
		SALDO DO CAIXA	0,00
SALDO ANTERIOR	107.164,02	SALDO DOS BANCOS	71.395,45
TOTAL:	373.814,37	TOTAL:	384.497,58
ACUMULADO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.011.269,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	971.421,31
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.078,70	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	109.636,68
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	81.104,88	SALDO ATUAL	71.395,45
TOTAL:	1.152.453,44	TOTAL:	1.152.453,44
CRÉDITOS ADICIONAIS		MOVIMENTO BANCÁRIO	
	APROVADOS	DISPENDIDOS	
SUPLEMENTARES	0,00	150.000,00	SALDO ANTERIOR
ESPECIAIS	0,00	0,00	SAQUES
EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS
			SALDO ATUAL
TOTAL:	0,00	150.000,00	TOTAL:
			1.118.433,88
			1.118.433,88

944.843.925-34 - ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
PRESIDENTE

390.413.445-00 - JILDEVAN TELES SILVA CRC: 3.859/SE
CONTADOR

5 - ANÁLISE FINANCEIRA


5.1 - RECEITA

TÍTULOS	R\$
a - Estimativa de Receitas para o ano de 2020, conforme LOA	1.700.000,00
Receita Orçamentária no 4º Trimestre de 2020	245.860,13
b - Receita Orçamentária até o 4º Trimestre de 2020	1.011.269,86
Diferença entre valor orçado e transferência realizada até o 4º trimestre de 2020 = a-b	688.730,14
Receita Extraorçamentária no 4º trimestre de 2020	20.790,22
c - Receita Extraorçamentária até o 4º trimestre de 2020	60.078,70
d - Saldo do exercício anterior	81.104,88
RECEITA GERAL DO ANO DE 2020 = b+c+d	1.152.453,44

O total de Receita Orçamentária no 4º Trimestre de 2020 totalizou em **R\$ 245.860,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos)**. assim desdobrada:

TÍTULOS	R\$
Receita Patrimonial	5,15
Transferências Correntes	245.854,98
Total de Receita Orçamentária no 4º trimestre de 2020	245.860,13

A receita extraorçamentária do período importou em **R\$ 20.790,22 (vinte mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)** assim desdobrada:



TÍTULOS	R\$
INSS	10.609,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - PJ	226,80
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.953,56
Total de Receita Extraorçamentária no 4º trimestre de 2020	20.790,22

5.2 - DESPESA

TÍTULOS	R\$
a - Despesa Orçamentária Autorizada para o exercício de 2020, cf. LOA	1.700.000,00
Despesa Orçamentária Empenhada no 4º Trimestre de 2020	-6.359,92
b - Despesa Orçamentária Empenhada até o 4º Trimestre de 2020	1.010.049,90
Diferença entre Desp. Orçada e Desp. Empenhada = a-b	689.950,10
Despesa Orçamentária Liquidada no 4º Trimestre de 2020	300.450,62
Despesa Orçamentária Liquidada até o 4º Trimestre de 2020	984.959,90
Despesa Orçamentária paga no 4º Trimestre de 2020	295.780,76
c - Despesa Orçamentária paga até o 4º Trimestre de 2020	971.421,31
Despesa Extraorçamentária paga no 4º Trimestre de 2020	17.321,37
d - Despesa Extraorçamentária paga até o 4º Trimestre de 2020	109.636,68
Restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
DESPESA GERAL DO ANO DE 2020 = c+d	1.081.057,99

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ -6.359,92 menos (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

O total de despesas liquidadas no período, importou em **R\$ 300.450,62 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 295.780,76 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da Despesa Orçamentária:

PERÍODO	EMPENHADA (R\$)	LIQUIDADADA (R\$)	PAGA (R\$)
Neste trimestre	-6.359,92	300.450,62	295.780,76
Acumulado	1.010.049,90	984.959,90	971.421,31

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa Extraorçamentária do período totalizou em **R\$ 17.321,37 (dezesete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, assim discriminada:

TÍTULOS	R\$
INSS	9.747,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - PJ	226,80
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.346,89
Total de Despesa Extraorçamentária no 4º trimestre de 2020	17.321,37

COMPARATIVO DA DESPESA (EMPENHADA) – ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2020

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$
Despesa Corrente	714.975,38	965.675,09	883.211,90
Despesa de Capital	128.675,68	204.447,90	126.838,00
TOTAL	843.651,06	1.170.122,99	1.010.049,90



5.3 - TESOURARIA:

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2020**, importava em **R\$ 71.395,45 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, assim distribuídas:

TÍTULOS	R\$
a - Receita Geral do ano de 2020	1.152.453,44
b - Despesa Geral do ano de 2020	1.081.057,99
Despesas Correntes = a-b	71.395,45

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 71.395,45 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Autarquia Intermunicipal (consórcio) e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o acompanhamento da execução orçamentária através da mesa Diretora.

Conforme os quadros, pode-se verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores à receita transferida, e os repasses recebidos foram em conformidade com o disposto legalmente, sendo devidamente contabilizados.

6 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante o período, foram utilizados o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em créditos adicionais.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período, no valor de **R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos)**, totalizando até o 4º Trimestre a quantia de **R\$ 133,24 (cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

8 - DIÁRIAS - NO ANO DE 2020

No período foram concedidas diárias a Servidores e Diretoria:

PAGAMENTOS	GASTOS COM DIÁRIAS R\$
1º Trimestre de 2020	18.100,00
2º Trimestre de 2020	1.100,00
3º Trimestre de 2020	3.700,00
4º Trimestre de 2020	9.300,00
ACUMULADO	32.200,00

9 - GASTOS COM PESSOAL NO 4º TRIMESTRE DE 2020

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos abaixo os valores gastos com pessoal:

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - Máximo permitido = 70%	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
a - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	146.979,89
Pessoal Ativo	146.979,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.576,93
Obrigações Patronais	27.402,96
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
b - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = a-b	146.979,89
Receita Orçamentária no 4º Trimestre de 2020	245.860,13
c - Limite conforme Constituição 70,00%	172.102,09
d - Valor Aplicado no 4º Trimestre de 2020	146.979,89
Percentual Aplicado (%) no 4º Trimestre de 2020	59,78%
DIFERENÇA = c-d	25.122,20

a) **R\$ 119.576,93** (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), com Subsídio do Superintendente e demais Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

b) **R\$ 27.402,96** (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), com Obrigações Patronais;

Os pagamentos do subsídio do superintendente e vencimentos dos demais servidores foram realizados através de créditos nas respectivas contas.

10 - SUBSÍDIOS

Os subsídios do Superintendente para a atual gestão foram fixados através do Estatuto Social do Consórcio, em até 13 salários mínimos, sendo que o mesmo recebe o valor mensal de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

11 - PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal e outros atos administrativos praticados pela autarquia intermunicipal (consórcio) foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação vigente, no site do consorcio (portal da transparência) e no mural da sede do consorcio.

12 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda da autarquia intermunicipal (consórcio), estão devidamente incorporados e etiquetados.

Foram adquiridos os seguintes bens no 4º Trimestre de 2020:

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/10/2020 e 31/12/2020

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
						QUANT.: 32,00	TOTAL:	R\$ 49.440,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 49.440,00
ALMOXARIFADO						QUANT.: 32,00	TOTAL:	R\$ 49.440,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 49.440,00
0000000394		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000395		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000396		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000397		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000398		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000399		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000400		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000401		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000402		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000403		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000404		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000405		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000406		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000407		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000408		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	15/12/2020	BENS MOVEIS		ALOSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202056395	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/10/2020 e 31/12/2020

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
0000000409		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000410		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000411		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000412		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000413		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000414		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000415		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000416		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000417		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000418		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000419		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000420		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000421		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000422		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000423		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000424		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
0000000425		PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	30/12/2020	BENS MOVEIS		ALOISIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	202059804	BOM	R\$ 1.545,0000	R\$ 1.545,0000
QUANT.:						32,00	TOTAL:	R\$ 49.440,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 49.440,00

13 - CONTROLE DE DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL - NO ANO DE 2020

O Consórcio não possui veículo oficial, o mesmo possui veículo locado com motorista e combustível por conta do consórcio, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

14 - DESPESA COM COMBUSTÍVEL - NO ANO DE 2020

PAGAMENTOS	GASTOS COM COMBUSTÍVEL R\$
1º Trimestre de 2020	10.469,17
2º Trimestre de 2020	3.204,46
3º Trimestre de 2020	7.288,41
4º Trimestre de 2020	8.357,36
ACUMULADO	29.319,40





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

15 - PROCESSOS LICITATÓRIOS - NO ANO DE 2020

MODALIDADE	Nº/ANO	OBJETO	VENCEDOR(ES)	VALOR LICITADO	DATA HOM. / RAT	ATA DE REG. DE PREÇO Nº/ANO
Pregão Presencial	01/2020	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais permanente tipo triciclo reciclagem com carreta, para serem distribuídos as cooperativas dos municípios integrantes do conscensul em forma de cessão, para serem utilizados no (projeto A3P CONSCENSUL) nos respectivos municípios.	ALEXANDRA BATISTA DA SILVA CNPJ 23.279.071/0001-70	R\$ 56.800,00	18/03/2020	01/2020
Pregão Presencial	02/2020	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes, para serem distribuídos as cooperativas de catadores de materiais recicláveis dos municípios integrantes do CONSCENSUL.	JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP CNPJ 00.773.352/0001-80	R\$ 16.500,00	09/10/2020	02/2020
Pregão Presencial	03/2020	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de segurança pessoal (EPI'S), para serem distribuídos as cooperativas de catadores de materiais recicláveis dos municípios integrantes do CONSCENSUL.	JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP CNPJ 00.773.352/0001-80	R\$ 11.700,0000	09/10/2020	03/2020
			ADAILTON DE JESUS CNPJ 21.254.787/0001-98	R\$ 750,0000	09/10/2020	04/2020
Pregão Presencial	04/2020	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais permanente tipo PEV - (ponto de entrega voluntaria), para serem distribuídos aos municípios integrantes do conscensul em forma de cessão, para serem utilizados no (projeto A3P CONSCENSUL) nos respectivos municípios	ALOÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ 31.228.883/0001-15	R\$ 77.250,00	18/11/2020	05/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

16 - CONTRATOS E ADITIVOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

16.1 - CONTRATOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

CONTRATO N°/ANO	OBJETO	CREDOR(ES)	VALOR R\$	DATA HOM. / RAT	MODALIDADE	N°/ANO
01/2020	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil na área de contabilidade pública.	ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL CNPJ 13.086.723/0001-05	46.670,00	02/01/2020	Inexigibilidade	05/2019
02/2020	Prestação de serviços, para implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software	AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 04.497.198/0001-11	17.400,00	02/01/2020	Inexigibilidade	01/2020
03/2020	Prestação de serviços jurídicos, na área de direito publico, com fins de orientar. As atividades jurídicas relativas ao consorcio, consubstanciado na emissão de pareceres técnicos jurídicos, elaboração de contratos e convênios e representação judicial perante o poder judicial	FIGUEREDO E PINNA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 08.695.236/0001-00	42.000,00	02/01/2020	Inexigibilidade	02/2020
04/2020	Locação de um imóvel, situado na praça dos pescadores, nº 16, centro, Indiaroba, Sergipe, para funcionamento da sede do consórcio.	ADELVÂNIA PRISCILA VIEIRA VÁLIDO CPF 050.810.775-00	15.000,00	02/01/2020	Dispensa	01/2020
05/2020	Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados e/ou próprio do CONSCENSUL.	RPB AUTO POSTO LTDA CNPJ 07.075.892/0001-39	77.600,00	20/01/2020	Pregão Presencial	03/2019



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

16.2 - ADITIVOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

TERMO ADITIVO N°/ANO	CONTRATO N°/ANO	NATUREZA DO AJUSTE	CREDOR(ES)	VALOR	VIGÊNCIA	MOD.	N°/ANO	DATA HOM. / RAT
02/2020	07/2018	Ajuste de Prazo da Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental.	CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVICOS LTDA CNPJ 04.496.673/0001-35	R\$ 54.000,00	30/04/2020 A 30/04/2021	Pregão Presencial	01/2018	02/05/2018
02/2020	09/2018	Ajuste de Prazo da prestação de serviços de apoio na área administrativa/web design	TAYANE ANGELICA FONSECA RIBEIRO CNPJ 30.200.928/0001-80	R\$ 26.400,00	06/10/2020 a 06/10/2021	Pregão Presencial	07/2018	09/10/2018
02/2020	10/2018	Ajuste de Prazo da Prestação de serviços de locação de um veículo	GABRIELA DE JESUS SANTOS CNPJ 31.481.057/0001-83	R\$ 35.160,00	21/10/2020 a 21/10/2021	Pregão Presencial	05/2018	23/10/2018

17 - DAS AÇÕES NO PERÍODO

Segue em anexo, relatório das atividades desenvolvidas no período, de **01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

18 - CONCLUSÃO

O relatório do 4º trimestre foi elaborado dando ênfase a aspectos mais relevantes, voltando-se mais para as informações contidas nas demonstrações patrimoniais, orçamentárias e contábeis e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelo superintendente e servidores do consórcio.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos dos Departamentos de Almoxarifado, Patrimônio, Folha de



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Pagamento e Contábil/Financeiro do consórcio, não foram constatadas falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos recebidos.

Quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos a obediência aos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal. Quanto à dívida pública, não houve negociação de qualquer dívida.

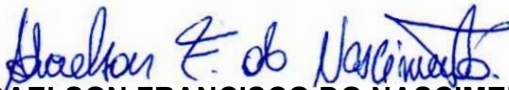
Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram devidamente recolhidos. Portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do empregado (descontada do servidor) e da parte empregador.

Não ocorreu no 4º Trimestre de 2020 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

ESTE É O RELATÓRIO

Indiaroba - Sergipe, 29 de janeiro de 2021.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 013.171.965-38 / RG 3.104.193-0 SSP/SE
Responsável pelo Setor



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL
E CENTRO SUL SERGIPANO

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020

ANEXOS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



OUTUBRO/2020



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/10/2020 á 31/10/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Lei Municipal nº. 1117, de 27 de junho de 2017** - de Adesão do Município e à Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9 e/ou Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- Equipamentos para coleta seletiva;
- Uniformes para coleta seletiva;
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;



Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - OUTUBRO/2020

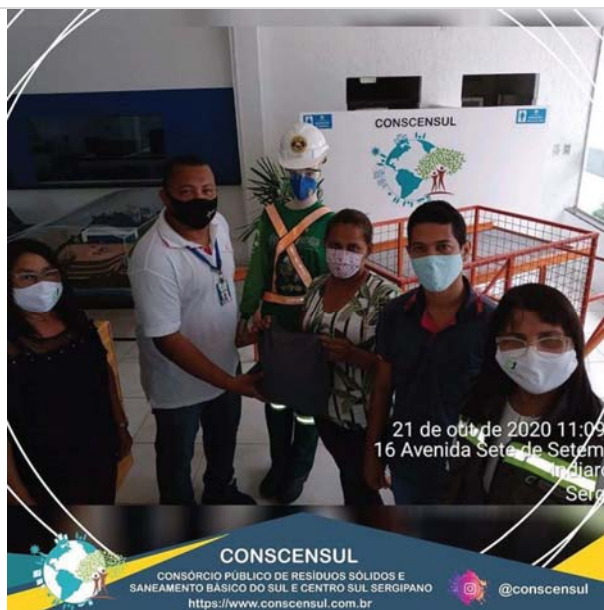
DATA	AÇÕES
08/10/2020	Realização do Projeto do CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia” valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa CONPETSAN - Consultoria Ambiental , com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de UMBAÚBA/SE , no galpão da cooperativa.
	 <p>8 de out de 2020 15:49:27 158 Rua Estância Umbaúba Sergipe</p>
08/10/2020	Realização do Projeto do CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia” valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa CONPETSAN - Consultoria Ambiental , com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de UMBAÚBA/SE , no galpão da cooperativa.
	 <p>8 de out de 2020 11:03:21 858 Rodovia Luís S Alves de Oliveira Itabaianinha Sergipe</p>



<p>20 e 21/10/2020</p>	<p>Visita técnica da equipe do CONSCENSUL, participação de reuniões e realização de treinamentos práticos sobre compostagem, na cidade de Canindé de São Francisco, com o intuito de implementar algumas das ações praticadas pela cooperativa de reciclagem de Canindé de São Francisco (SEPARE), nos municípios consorciados ao CONSCENSUL</p>
-----------------------------------	--



<p>21/10/2020</p>	<p>Realização do Projeto do CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia” valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa COMPETSAN - Consultoria Ambiental, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de INDIAROBA/SE, na sede do CONSCENSUL.</p>
--------------------------	---



<p>21/10/2020</p>	<p>Realização do Projeto do CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia” valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa CONPETSAN - Consultoria Ambiental, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, na secretaria de Meio Ambiente do município.</p> 
--------------------------	---

<p>22/10/2020</p>	<p>Reunião dos Consórcios Públicos em Resíduos Sólidos de Sergipe (CPAC, CONSCENSUL, CONSBAJU e CONBASf), junto a Presidência da ADEMA o Dr. Gilvan Dias e alguns dos seus Técnicos na área de Resíduos Sólidos, para tratar de assuntos pertinentes ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil</p> 
--------------------------	--



**22 e
23/10/2020**

Participação dos Consórcios Públicos em Resíduos Sólidos de Sergipe (CPAC, CONSCENSUL, CONSBAJU e CONBASF) de audiência pública da região nordeste, realizada pelo ministério do meio ambiente, para debate e elaboração do plano nacional de resíduos sólidos, na cidade de Maceio/AL, visando a implementação da PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.



Indiaroba - Sergipe, 03 de novembro de 2020.


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente do CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



NOVEMBRO/2020

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/11/2020 á 30/11/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br





CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Leis Municipais** - de Adesão do Município e à Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9** e/ou **Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- a) Equipamentos para coleta seletiva;
- b) Uniformes para coleta seletiva;
- c) EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;



Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - NOVEMBRO/2020

DATA	AÇÕES
04/11/2020	<p>Realização da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do CONSCENSUL, durante a AGE o Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, apresentou as novas diretrizes relacionadas ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil aos gestores municipais, explicando as etapas de execução das ações conforme o novo prazo estabelecido na Lei 14.026/2020 junto aos Municípios Brasileiros.</p> <p>A AGRESE - Agência Reguladora do Estado de Sergipe, na pessoa do Dr. Joelson Santana participou da AGE e apresentou o resultado final a PMI - 05/2018 - CONSCENSUL/AGRESE que tem como objetivo de solucionar a problemática voltada aos Resíduos Sólidos Urbanos nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.</p> <p>Também foi apresentado na AGE a propositura dos planos emergenciais para solucionar a problemática em relação ao fechamento dos lixões em alguns municípios que sofrem judicialização e cumprimento de sentenças judiciais.</p> <p>A AGE - Conscensul seguiu todas as diretrizes relacionadas a OMS - Organização Mundial da Saúde, como também seguiu os rigorosos protocolos de combate ao Covid-19 atribuídos ao Ministério da Saúde - MS, realizando assim os cuidados em combate a proliferação do vírus.</p>






**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

DATA

AÇÕES

**De 05 a
12/11/2020**

Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ARAUÁ E PEDINHAS/SE**, onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.



DATA

AÇÕES

**De 05 a
12/11/2020**

Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **INDIAROBA/SE**, onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

DATA

AÇÕES

**De 05 a
12/11/2020**

Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **POÇO VERDE/SE**, onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.






DATA

AÇÕES

**De 05 a
12/11/2020**

Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SIMÃO DIAS/SE**, onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.



DATA	AÇÕES
De 05 a 12/11/2020	Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de TOBIAS BARRETO/SE , onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.
 <div style="text-align: center;">  <p>CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO https://www.conscensul.com.br</p>  @conscensul </div>	

DATA	AÇÕES
De 05 a 12/11/2020	Entrega dos Cartões de Compras da Rede SODEXO para os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de TOMAR DO GERU/SE , onde os mesmos irão fazer compras básicas de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante a campanha via ANCAT.
	





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

**De 16 a
20/11/2020**

Participação da primeira etapa da capacitação do Programa sobre Estratégias Municipais de Gestão Integrada de Resíduos da ABRELPE (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), na Cidade de São Paulo/SP.

A finalidade deste treinamento é a capacitação de Gestores Municipais e Técnicos de Consórcios Públicos em ferramentas estratégicas de Gestão de Resíduos e a troca de experiências para aperfeiçoamento das melhores práticas..



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

<https://www.conscensul.com.br>



@conscensul

23/11/2020	Reunião com os catadores e diretoria da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de LAGARTO/SE , para acompanhamento e rever as informações para o Projeto da DESO na secretaria de Meio Ambiente do município.
-------------------	--



23/11/2020	Reunião com os catadores da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SIMÃO DIAS/SE , para acompanhamento e realizar uma sensibilização aos cooperados quanto a prevenção d câncer de Prosta e quanto as vacinas.
-------------------	--





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

25/11/2020

Reunião com os catadores e catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **TOBIAS BARRETO/SE** a COOCMRTB, para alinhamentos para as ações e trabalhos de Coleta Seletiva no município, para o novo ano que se aproxima, destacando que a COOCMRTB é uma das Cooperativas de Recicláveis que mais cresce no Estado de Sergipe.





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

26/11/2020

Acompanhamento e coordenação e dos trabalhos na região Sul e Centro Sul de Sergipe, realizados pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis nos Municípios Consorciados ao CONSCENSUL, pois os mesmo começaram a exportar seus materiais para as indústrias de coprocessamento nos Estados da Bahia e Alagoas.



Indiaroba - Sergipe, 03 de dezembro de 2020.

Edvaldo Ribeiro da Cruz
EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Superintendente do CONSCENSUL

Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



DEZEMBRO/2020

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/12/2020 a 31/12/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br





CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Leis Municipais** - de Adesão do Município e à Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9** e/ou **Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- a) Equipamentos para coleta seletiva;
- b) Uniformes para coleta seletiva;
- c) EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;



Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - DEZEMBRO/2020

DATA	AÇÕES
09/12/2020	Entrega através do Programa Mesa Brasil aos 20 Cooperados da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de LAGARTO/SE , a COOPCAL, receberam a doação dos Peru de Natal e irão celebrar os festejos natalinos em família.
	
10/12/2020	Visita do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - Edvaldo Ribeiro, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de INDIAROBA/SE e SIMÃO DIAS/SE , dando boas-vindas aos novos cooperados.
	 <div data-bbox="515 1892 1155 2002" style="text-align: center;">  <p>CONSCENSUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO https://www.conscensul.com.br</p>  @conscensul </div>

10/12/2020

Visita do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - Edvaldo Ribeiro, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de **TOBIAS BARRETO/SE**, dando boas-vindas aos novos cooperados.



10/12/2020

Visita do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - Edvaldo Ribeiro, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do município de **UMBAÚBA/SE**, dando boas-vindas aos novos cooperados.




11/12/2020

Reunião voltada a solucionar a problemática dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, onde o CONSCENSUL - Consórcio Público em Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, recebeu a visita do representante e Diretor da Empresa SINERTEC Soluções Ambientais que obteve o parecer final positivo nos estudos da PMI - 05/2018 AGRESE/CONSCENSUL, o Dr. Claudio Cairo Gonçalves.

Na oportunidade o representante da Empresa SINERTEC Soluções Ambientais, esteve acompanhado do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, onde visitaram a Cidade de Boquim, onde a mesma foi objeto de estudos do projeto para a futura construção do primeiro Aterro Sanitário da Região Sul e Centro Sul Sergipano.

Ambos foram recebidos pelo o Prefeito Municipal o Sr. Eraldo de Andrade, que também é vice-presidente do CONSCENSUL e disponibilizou o seu mandato para contribuir no que for necessário para solucionar essa problemática no quesito Resíduos Sólidos na região sul e centro sul do Estado de Sergipe.





CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

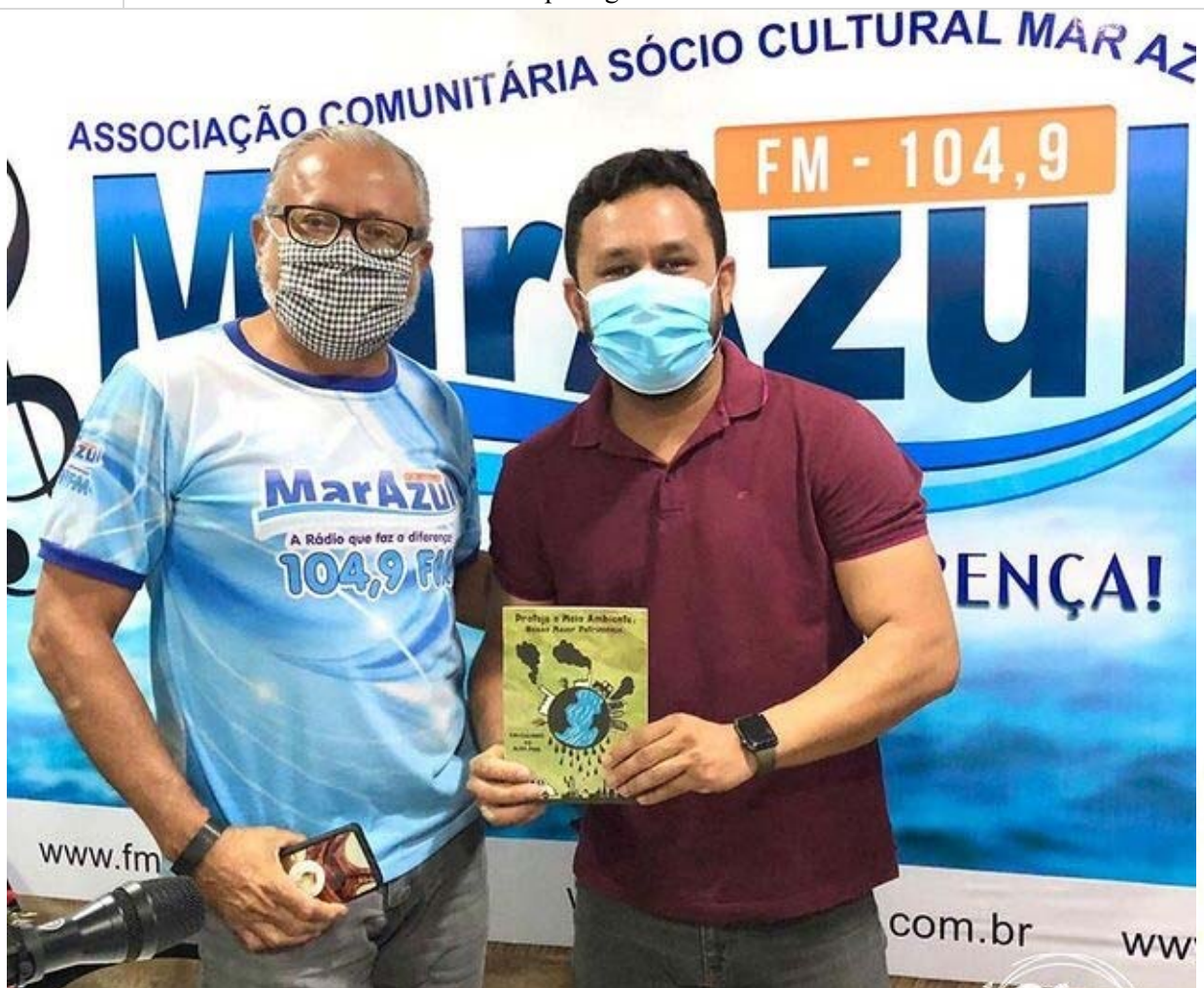
Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

15/12/2020

Participação do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - Edvaldo Ribeiro, na emissora de Rádio Mar Azul FM no Programa Dia a Dia Notícias, apresentado pelo o Radialista Luiz Carlos Dussantus na Cidade de Estância/SE.

Na oportunidade o Superintendente do CONSCENSUL falou sobre as ações e trabalhos realizados no ano de 2020 a frente do Consórcio e os resultados alcançados dos projetos de coleta seletiva nos municípios consorciados. Foi apresentado a sociedade sergipana o Produto Final da PMI 05/2018/AGRESE/CONSCENSUL, onde o mesmo obteve conclusão neste ano de 2020 e em breve será licitado, concluindo assim as etapas de consulta pública que já se encontra em curso.

Para 2021 o cenário é de muito trabalho, pois com a aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil os municípios terão prazos para encerrem os seus lixões e fortalecer a Coleta Seletiva e a Compostagem.



17/12/2020

Entrega através da Equipe Técnica do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, que alinhou juntamente com a Equipe Técnica da Fazenda Lagoa através da Equipe Técnica de Coordenação, onde a mesma realiza um grande trabalho voltado a agricultura na região agrícola do território do Conde/BA, na produção do fumo e demais outros derivados agrícolas. Sob Coordenação do Sr. Alan Fontes e o Sr. Fábio Lima, atendendo a legislação ambiental através da Lei 12.305/2010 no tocante ao PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, foi doado a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **INDIAROBA/SE**, várias toneladas de materiais recicláveis (plástico cacareco) retirados da fazenda para substituição.



17/12/2020

Entrega através da Equipe Técnica do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, que alinhou juntamente com a Equipe Técnica da Fazenda Lagoa através da Equipe Técnica de Coordenação, onde a mesma realiza um grande trabalho voltado a agricultura na região agrícola do território do Conde/BA, na produção do fumo e demais outros derivados agrícolas. Sob Coordenação do Sr. Alan Fontes e o Sr. Fábio Lima, atendendo a legislação ambiental através da Lei 12.305/2010 no tocante ao PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, foi doado a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **UMBAÚBA/SE**, várias toneladas de materiais recicláveis (plástico cacareco) retirados da fazenda para substituição.



21/12/2020

Entrega através da Equipe Técnica do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, que alinhou juntamente com a Equipe Técnica da Fazenda Lagoa através da Equipe Técnica de Coordenação, onde a mesma realiza um grande trabalho voltado a agricultura na região agrícola do território do Conde/BA, na produção do fumo e demais outros derivados agrícolas. Sob Coordenação do Sr. Alan Fontes e o Sr. Fábio Lima, atendendo a legislação ambiental através da Lei 12.305/2010 no tocante ao PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, foi doado a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHI/SE**, várias toneladas de materiais recicláveis (plástico cacareco) retirados da fazenda para substituição.



22/12/2020

Reunião da Equipe Técnica do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipana e os Presidentes das Cooperativas de Catadores e catadoras de Materiais Recicláveis da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, para alinhamentos dos futuros projetos para o ano de 2021 e comemorar os excelentes resultados alcançados pelas mesmas nesse ano de 2020.



22/12/2020

O CONSCENSUL através dos bons resultados obtidos no avanço da Coleta Seletiva pelas Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis em toda a Região Sul e Centro Sul, despertou a formatação de novos projetos sendo eles: Projeto “Recupera Sul”, Projeto A3P Consensul, Projeto “da Mesa a Terra” e a continuidade dos Projetos de doação de Fardamento e EPI’s para todas as Cooperativas atendidas pelo o Consensul.

1 - Projeto “Recupera Sul” - Foi elaborado diante da necessidade da contratação da Cooperativa de Catadores para com a prestação do serviço de Coleta Seletiva pela Prefeitura e Grandes Geradores (Industria, Comércio e etc), com a finalidade de serem contratadas para a realização da prestação do serviço, que inclusive nos dias de hoje já fazem gratuitamente. Será um grande avanço na geração de emprego e renda, mediante a contratação pelo o poder público.

2 - Projeto A3P Consensul - É um projeto inovador que irá resultar na organização dentro da Administração Pública a separar corretamente os resíduos sólidos gerados internamente dentro dos órgãos públicos. A Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P tem que ser fonte de inspiração para que a redução e o reuso dos materiais reciclais seja o foco no ambiente de trabalho. Serão entregues as Cooperativas de Catadores as Eco-Bike e os PEV - Ponto de Entrega Voluntária para o recolhimento dos resíduos sólidos gerados dentro da esfera pública de trabalho.

3 - Projeto “da Mesa a Terra” - Esse projeto tem o objetivo de iniciar o tratamento do resíduo sólido úmido (orgânico) nos Municípios Consorciados, devido a maior carga de resíduos gerados pela população é orgânico. Será realizado um trabalho piloto em alguns municípios e expandirá conforme a demanda de organização junto as secretarias envolvidas nos Municípios Consorciados, processando assim a matéria orgânica, transformando em adubo orgânico reciclável.



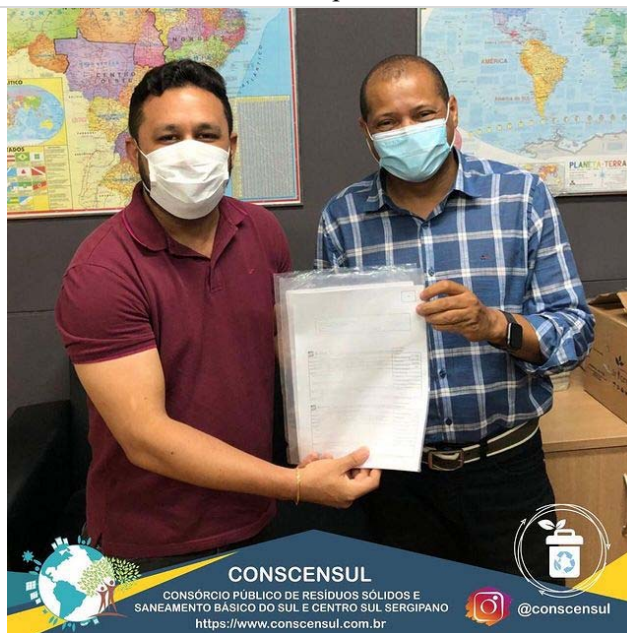
23/12/2020

Reunião do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, Edvaldo Ribeiro, com os Engenheiros que compõem a Equipe Técnica do Município de Riachão do Dantas para alinharem o cronograma de início dos trabalhos de compostagem no município consorciado.



28/12/2020

Reunião do Superintendente do CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, Edvaldo Ribeiro, a ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, junto ao Diretor Presidente o Dr. Gilvan Dias, fortalecendo assim os laços de trabalho e parceria entre as autarquias ambientais no Estado de Sergipe. No ensejo o Superintendente levou os processos para o Licenciamento Ambiental das Cooperativas dos Municípios de Tobias Barreto (COOCMRTB) e Simão Dias (COOCAMAR) no protocolo da ADEMA para a aquisição das Licenças Ambientais, renovando assim os trabalhos dentro da estrutura estabelecida pelo CEMA, SISNAMA e CONAMA.



29/12/2020 Realizarão de Live do CONSCENSUL e ANAMMA/RS: Coleta Seletiva e Cooperação Inclusiva.



LIVE CONSCENSUL E ANAMMA RS CONVIDAM
Coleta Seletiva e Cooperação Inclusiva

Mediador

Fernando Campani
Diretor do grupo Agroambiental

Palestrante

Edvaldo Ribeiro
Superintendente da CONSCENSUL

Convidados


Udo Sarlet
Diretor ANAMMA RS
Secretário Municipal de Novo Hamburgo


Julio Agápio
Diretor ANAMMA RS
Secretário Municipal de Torres


Jeferson Andrade
Gestor Público
Especialista em Gerenciamento de Resíduos


Dr. Thiago Duarte
Deputado Estadual
Presidente da PP em Defesa da
Gestão Ambiental Local

29/12
20h

Acompanhe em:
f /fernando.campani

Indiaroba - Sergipe, 06 de janeiro de 2021.


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente do CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07